

Covado de Lampas. = Selto. = Lugar do  
selto da Causa Publica. = Numero qua-  
tra mil trescentos noventa e seis. = Lagoa  
mil e oitocentos seis de selto. = Porto se-  
te de Janeiro de mil oitocentos oitenta e  
cinco. = Martim. = Porto. = Nada  
mais continha o referido testamento, sua  
approvaçãõ sobrescripto e verba do selto,  
do que o que dito e, e aqui fielmente re-  
gistei do proprio original a que me re-  
ferto, em Poder do apresentante, que de  
como o recebeu, vae assignar com o me-  
retorrio Administrador respectivo. = Por-  
to e Administracãõ do Bairro Orien-  
tal, quinze de Janeiro de mil oitocentos  
oitenta e cinco. = E eu Miguel Gon-  
calves da Silva, escrivãõ que o escrevi e  
assigno.

Henrique Maranhão

José Augusto da Silva

Miguel Gonçalves da Silva

Registei do testamento com que  
fallou no dia treze de Janeiro  
de mil oitocentos oitenta e cinco

101

circo, Amaro dos Santos Mar-  
tins, sottomo, morador que foi  
a rua de Santo Andre, fre-  
queria de Santo Ildefonso.

Em nome de Deus. Amen. Eu abai-  
ço assignado Amaro dos Santos Martins, sottomo,  
de maior idade, filho legitimo de Joao  
dos Santos Martins, e de Nora d' Oliveira,  
já fallecidos. Nasci no lugar de Coutinho da  
frequencia de San Pedro da Lapa, conc.  
do de Gondomar da comarca do Porto. Sou  
catholico apostolico romano. Resido actu-  
almente nesta cidade, na rua de Santo con-  
dri numero noventa e seis em casa de  
Dona Antonia e Amelia Ferreira. De-  
termino fazer meu testamento da for-  
ma seguinte: Declaro que nao tenho  
ascendentes nem descendentes, pois nun-  
ca tive filhos de alcunhas, e por isso passo a dispor livremente de  
minha heranca. Determino que meu  
enterramento seja feito a vontade do meu tes-  
tamenteiro com decencia, mas sem luxo, com-  
prando-se em um dos cemiterios d'esta  
cidade uma caneira ou catacumba, com

aonde perpetuamente ficará sepultado  
meu corpo. Determino se mandem di-  
zer cementa missas de esmola de  
quatrocentos reis, cada uma, sendo trin-  
ta por minha alma, e vinte por al-  
ma de meus paes e irmãos. Deixo  
para os Pobres da freguesia do meu  
nascimento, a quantia de cementa  
mil reis, que serão entregues ao ab-  
bade da mesma, para fazer a dis-  
tribuição. Deixo para os Pobres da  
freguesia de Santa Cruz de Juizim, a  
quantia de trinta mil reis que se-  
rão entregues ao abbade da mesma,  
para fazer a distribuição. Deixo  
ducentos mil reis, a cada um dos  
tres seguintes estabelecimentos de  
caridade - Primeiro, esmola de depen-  
dência ás Fontainhas; - Segundo,  
Igreja de San Vicente de Paulo; -  
e Terceiro, Seminario dos Meninos  
Cathãos da Guara. Deixo cem  
mil reis, a cada um dos nove es-  
tabelecimentos de caridade d'esta ci-  
dade, - seguintes - Primeiro, Hospital

Alto

+ Hospitais dos Enterrados e Enterradas de  
 Lima de Villa; - Segundo, Hospitais de  
 Larreros e Larreras das Fontainhas; - Ter-  
 ceiro, Hospitais de creanças da rua da  
 Carvalhosa; - Quarto, Hospitais de Ter-  
 ce e Caridade; - Quinto, Asylo das  
 raparigas abandonadas de Santo Gode-  
 geo; - Sexto, Asylo de Villa; - Se-  
 timo, Seminario dos Algerinos Desem-  
 parados de Campanha; - Oitavo, Rec-  
 colhimento das Algerinas Desempa-  
 radas do Postigo do Sol; - e Nono, -  
 Estabelecimento Humanitario do  
 Barão de Nova Cintra. Deixo  
 cinquenta mil reis, a' officina de  
 San José. Deixo a meu primo  
 João, filho de meu tio Serafim do  
 Santos, mercante, de San Pedro da  
 Gova, a quantia de duzentos mil  
 reis. Deixo cinquenta mil reis, a  
 cada uma das tres filhas de mi-  
 nha prima Maria S. Oliveira, da fre-  
 quencia de Juvis, de nomes - Anna  
 Maria, e Clara. Deixo cinquenta  
 mil reis, a' Mãe das anteriores lega-

legatarias, dita minha prima Maria  
Cristina d'Oliveira. Depois duzentos mil  
reis a Dona Antonia Amelia Fer-  
reira, (dona da casa onde estou resi-  
dindo). Depois cem mil reis  
a cada uma das duas irmãs Dona  
Nita Nora Pereira de San José,  
e Dona Maria também Pereira,  
moradoras na rua de Santo Hel-  
fonso numero trescentos sessenta e  
tres, desta cidade. Depois cem mil  
reis, ao meu amigo João Gonçalves  
Martins Filho, morador hoje na  
rua do Alceio, ou do Foco das Sa-  
tas, para comprar uma prenda, co-  
mo signal da amizade deigo signal  
da nossa amizade. Depois cem  
mil reis, ao meu prezado amigo,  
e companheiro de casa - Joaquim  
Muniz da Silva Vaz, para com-  
prar uma prenda, como signal  
da nossa amizade. Depois cem  
mil reis, a minha ex-comadre  
Dona Joaquina, moradora na  
rua de Santo Helfonso em ca-

casa do meu amigo - João Antonio  
 Dias Guimarães. Deixo darentes  
 meus a cada uma das tres sequen-  
 tes minhas afilhadas - Primeira, An-  
 na, filha de Manoel das Neves,  
 morador na freguesia de Javim;  
 Segunda, - Anna, filha de Joa-  
 quim Bento Correa da Silva, mo-  
 rador na freguesia de Santa Comma;  
 e Terceira, - Anna Lina, filha de  
 Manoel Alves Vieira, morador na  
 freguesia de San Pedro da Lora,  
 todas do concelho de Gondomar. Dei-  
 xo o meu refugio e darente de ouro,  
 a meu curador - Manoel Bento  
 Correa da Silva, morador em San  
 Pedro da Lora. Deixo a minha  
 pequena bagagem, que se com-  
 põe da roupa de meu uso, (pois  
 que não tenho mobilia alguma),  
 a meus dois compadres - Manoel das  
 Neves, de Javim; e Joaquin Ben-  
 to Correa da Silva, de San Com-  
 ma. Deixo ao meu testamentario  
 que cumprir este meu testamento, a

a quantia de quinhentos mil reis.

Declaro que todos os legados até aqui mencionados, são em moeda Portuguesa, e livres de direitos de transmissão, ou de outro qualquer onus, cujos serão pagar pelo meu acervo.

Declaro que tudo quanto possuo, tanto em Portugal, como na cidade da Bahia do Brasil, consta do caderno de meus assentos, com excepções da casa e terras em San Pedro da Cove, que abaixo menciono. Declaro que a excepção do que tenho recebido de conta de meu tutelado e sobrinho Ventura, como vou explicar na seguinte verba, nada mais devo a pessoa alguma; salvo as despesas de boca e casa do meu a correr, a Dona Antonia e Inezia Ferreira, ou extraordinarias feitas com a ausencia de que fallecer, pois no fim de cada mes costumava pagar as respectivas diarias. Declaro que sou tutor de meu sobrinho Ventura apartado de gastos, (ausente no Brasil), e

e por isso administrador dos meus  
 haveres que lhe deiçou a Mãe. Na  
 qualidade de tutor e authorizado, com-  
 prei em nome d'elle, com ausencia a  
 mim, tres Inscripções da divida Pu-  
 blica Portuguesa, de cem mil reis no-  
 minaes, cada uma; e dos juros d'estas  
 ja' terci recibidos cerca de quarente mil  
 reis, (o que melhor se verá dos meus  
 assentos). E' este como disse a unica  
 quantia que devo, a qual não preten-  
 do demorar em minha mão, pois  
 temo-me breve empregal-a em outra  
 + Inscripção. Deixo a Srta. Sereia  
 da Silva, que e' empregada em casa  
 de Dona Antonia Amelia Ferrei-  
 ra, onde eu estou residendo, o uso-  
 fructo do rendimento de obus contos  
 de reis nominaes que possuo em Ins-  
 crições da divida Publica Portu-  
 guesa, para ella gozar os juros em quan-  
 to viver; e por sua morte passarão  
 para propriedade de minhas tres afi-  
 lhadas, ja' acima em outra verba le-  
 gataria; sendo então setecentos mil reis

reis nominacs para minha afilhada  
Anna, filha de Manoel das Neves;  
setecentos mil reis nominacs para mi-  
nha afilhada Anna Lina, filha  
de Manoel Alves Vieira; e seiscentos  
mil reis nominacs para minha  
afilhada Anna, filha de Joaquim  
Bento Correa da Silva. Deixo  
a minha irmã Maria d'Almeida,  
casada com Manoel Bento Cor-  
rea da Silva, moradores no lugar  
do Couturo, da freguesia de San-  
Pedro da Loba, o usufructo do  
seguinte, de uma propriedade de  
casas, com quintas e mais pertences,  
sita no lugar do Couturo, da fre-  
guesia de San Pedro da Loba,  
e de um terreno que constitue tres  
campinhos em dois sucelos, no  
lugar do Monte Gêpo, da mes-  
ma freguesia; para de tudo terem  
o gozo, e rendimento em quanto  
viverem; e por sua morte pas-  
sará a propriedade de tudo sem  
onus, para meu sobrinho Ven-

Ventura Martens de Castro; (presentemente  
 como já acima disse ausente no Brasil),  
 e só desde então este poderá dispor co-  
 mo quizer. Depois a quantia de quie-  
 nientos mil reis, moeda do Brasil, á  
 Sociedade de Beneficencia - Deresus de  
 Setembro Portuguesas, da cidade do Bra-  
 sia. Depois a quantia de quiententos  
 mil reis, moeda do Brasil, ao meu  
 amigo Manoel da Costa Rodrigues Vi-  
 ana, morador na cidade do Brasil,  
 e meu procurador do que forous na  
 quelle localidade, para elle comprar  
 uma prenda em signal d'amizade.  
 Depois de abatido tudo quanto acima  
 tenho legado, seja em usufructo, ou pa-  
 ra logo directamente, e mais os direitos  
 de transmissões e as mais esperas que  
 accrescerem. - Instituo por minha  
 universal herdeira dos remanescentes de  
 minha herança, mes só para usufruir  
 os seus rendimentos, em quanto viva,  
 a minha filha Maria d'Almeida, mo-  
 radora no referido lugar do Coutinho,  
 na freguesia de San Pedro da Co-

Coza; e por sua morte passará a pro-  
priedade de ditos remanescentes sem  
condições, para meu sobrinho Ven-  
tura Martins de Castro, do qual já  
acima falto, está actualmente ausen-  
te no Brasil, para este desde en-  
tão poder dispor como quizer. De-  
termino mais, que as acções que na  
cidade da Bahia formos, dos Bancos  
da Bahia, Sociedade Commercio,  
e Banco Mercantil da Bahia, se-  
jam vendidas, ou como melhor for  
de direito, e seu producto junto ao  
dinheiro que de minha conta restar o  
meu procurador allí Manoel da  
Costa Rodrigues Vianna, se fará o  
seguinte: Primeiro - pagar-se-ha  
os dous legados que deixei em moeda  
brasileira, que são a Sociedade Por-  
tuguesa de Beneficencia Desesais de  
Setembro, e ao meu amigo Manoel  
da Costa Rodrigues Vianna, e os di-  
reitos de transmissões, (ou sellos de  
herança), d'este legado, que tambem  
será a custa do meu cessal, e mais

meus todos os dispendios que forem de  
 vido. Liquidando assim todos os meus  
 haveres no Brasil. Segundo, o saldo  
 'de tudo vivo' para Portugal para a  
 mão de meu testamentário, e este depois  
 de d'elle interirar, (se for preciso) o le-  
 gado de Portugal, empregará o restan-  
 te em Inscrições da Direcção Publica Por-  
 tuguesa, para assim ficar distincto em  
 título de rendimento o quantum dos  
 remanescentes de meu espólio, de que  
 acabo de instituir herdeiros, como já dis-  
 se, de usufructo em quanto viva minha  
 irmã Maria, de de propriedade dos  
 mesmos por morte d'ella, meu sobri-  
 nho Ventura. Dou o prazo de um  
 anno para a conta d'este testamento.  
 Primeiro meus testamentários, em pri-  
 meiro lugar o meu amigo João An-  
 tonio Dias Guimarães, morador na  
 rua de Santo Adelphoso numero dizen-  
 tos e vinte e um; em segundo, o meu  
 amigo José Joaquim Leite Borges, mo-  
 rador na rua da Duquesa de Mar-  
 garia numero setenta e sete; em terci-

terceiro, o meu amigo Antonio Martins  
Ferreira de Castro, morador na mesma  
casa em que residio, e em quarto, o  
meu amigo - Joao Loucalves Martins - Fi-  
lho, morador tambem nesta cidade. - X  
E desta forma tenho feito o meu tes-  
tamento, que por me custar escrever, re-  
quei ao meu amigo Joao Baptista  
Barbosa Coelho me escrevesse, e eu  
testador o li, e achei a minha volun-  
tade, como o detei; e vou rubricar e  
assignar com o mesmo escriptor. - Por  
to tres de dezembro de mil oitocentos  
oitenta e quatro e quatro. - A par do  
Santo Martins. - Como testemunha  
que este escrevi, a rãpo do testador. - Joao  
Baptista Barbosa Coelho. - A p.  
Provações. - Saibam quanto este auto  
de approvações de testamento cerrado vi-  
vem, que no anno do nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo de mil  
oitocentos oitenta e quatro aos tres dias  
do mez de dezembro nesta cidade de Por-  
to, no largo dos Lages, que fica da  
Victoria e no meu escriptorio no sepeado

*[Handwritten signature]*

segundo andar do precho com o nu-  
 mero sitenta e dois, perante meu  
 Tabelião e as cinco testemunhas ido-  
 neas adiante nomeadas e no fim as  
 signadas, minhas conhecidas, compa-  
 receu Amaro do Santo Martens, sol-  
 teiro de maior idade, capitão lista, mo-  
 rador na rua de Santo Anão no  
 precho numero noventa e seis, fre-  
 quencia de Santo Thelofonso, d'este mes-  
 mo estado; reconhecido pelo pro-  
 prio de meu Tabelião e das respei-  
 das testemunhas que todo nos certifi-  
 camos de sua identidade e bem assim  
 de elle se encontrar no seu mais perfeito  
 juizo e livre de toda e qualquer coacção;  
 aqui pelo mesmo Amaro do Santo  
 Martens, na presença das já men-  
 cionadas testemunhas, me foi apresen-  
 tado este seu testamento escripto nas  
 sete folhas atrás e na ultima d'ellas  
 por elle testador assignado, bem como  
 assignado pelo escriptor João da  
 Costa Barbosa Coelho, o que tudo  
 comprehendí até onde dei principio a

a este auto, logo em sequencia as assignaturas de elles testador e escriptor, dizendo-me aquelle, que muito de seu livre e mais espontanea vontade, assim o tinha ordenado e mandado escrever, que o tinha lido e achado em tudo conforme ao que o tinha dictado, e que depois o assignava e rubricava de seu proprio punho e appoa para que tivesse validade, que eu em lha's approvasse, fochasse e lavrasse. Examinei, sem ler o mesmo testamento e nao encontrei nelle emenda, entrelinha, nota marginal, borras ou outra alguma coisa que devia fazer e porisso lha's approvei e para o devidor effector lavrei este auto. A todos este acto foram testemunhas presentes Antonio Bernarcho Lires, solteiro, capitalista, morador no Hotel e Alianca a' rua do Sa' da Bandeira, Antonio Bernarcho d'Almeida, solteiro, capitalista, morador a' rua de Camoes, Joao Baptista Marto:

Barbara Coelho, solteiro, capitalis-  
 ta, morador a' rua d'Entre-Fave-  
 des, Joze' Martens de Castro, casa-  
 do, negociante, morador na rua de  
 Santo Antonio, e Joaquim Anto-  
 nio Pinto Marrote, casado, nego-  
 ciante, morador na rua dita de San-  
 to Antonio, todos domiciliados n'es-  
 ta cidade, maiores e capazes por  
 tugueses, que não assignar com o tes-  
 tador, depois de com elle ratifica-  
 rem todo o conteúdo n'este auto, que  
 em voz alta lhes foi lido e escripto  
 perante todos por mim Tabellião que  
 foy feito por fe' todo o expressado e  
 que todo este acto foi praticado sem  
 interrupção. E em Emilio Alberto  
 da Rocha Andrade, tabellião e es-  
 criuelli e assigno em publico e  
 vazo. - Amos dos Santos Martens  
 - Antonio Bernardino Sires - Anto-  
 nio Bernardo d'Almeida - Joao Be-  
 ptista Barbara Coelho - Joze' Mar-  
 tens de Castro - Joaquim Antonio  
 Pinto Marrote - Luyes do signal pu-

publico. - Em fi de verdade. - Emi-  
lio Alberto da Rocha Andrade, sobre  
um selho de quinhentos reis. = Sobres-  
cripto. = Testamento do Illustrissimo al-  
maro do Santos Martens, sotteiro, mo-  
rador na rua de Santa Andre, appro-  
vado na forma do estylo por mim  
tabellião n'este cidade de Porto, aos  
tres de dezembro de mil oitocentos  
oitenta e quatro. O tabellião, Emi-  
lio Alberto da Rocha Andrade. =  
Selho. = Lugar do selho da Causa  
Publica. = Numero quatro mil seiscentos  
noventa e seis. = Doyou tres mil reis de  
selho. = Porto dezesis de Janeiro de mil  
oitocentos oitenta e cinco. = Martens. Das-  
to. = Nada mais continha o referi-  
do testamento, sua approvação, sobres-  
cripto e verba de selho do que dito e;  
e aqui fidelemente registei do proprio  
original a que me reporto, em poder  
do apresentante, que, de como o rece-  
ber, vai assygnar com o meritissimo  
Administrador respectivo. = Porto  
e Administração do Bairro Oriental

Mu

Orientes, de sessis de Janeiro de mil oitocentos oitenta e cinco. - Em Miguel Gonçalves da Silva, escrivão que o escreve Passagem.

Henrique Alves Jatta  
João Ant. Dias Pereira  
Miguel Gonçalves da Silva.

W  
C.

Registo do testamento com que fallerem no dia quatorze de Janeiro de mil oitocentos oitenta e cinco, Manoel Pereira dos Santos, solteiro, morador que foi a rua do Bonjardim, freguesia de Santo Ildefonso. Em Manoel Pereira dos Santos, solteiro, de maior idade, proprietario, filho legitimo de Jose da Silva, e de Maria Pereira dos Santos, ja fallecidos, natural da freguesia de San Tome concelho de Goncalos, e presentemente morador em esta minha casa, na rua do Bonjardim, numero quatrocentos oitenta e tres a quatrocentos oitenta e sete, freguesia de Santo Ildefonso, desta ci-